

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 119/2002

DÁ DENOMINAÇÃO DE BAIRRO.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face o que dispõe o inciso XIII do Artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus. **FACO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica denominado Bairro Vitória, no perímetro urbano da cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, obedecendo os seguintes limites:

Norte: Avenida Ayrton Senna;

Sul: Córrego do Ribeirão;

Leste: Avenida João Batista Crespo;

Oeste: Bairro Bonsucesso.

Art. 2º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder as devidas modificações, e comunicar a mudança da nomenclatura à **TELEMAR, ESCELSA, SAAE, CORREIOS** e demais órgãos interessados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos onze (11) dias, do mês de junho (06) do ano de dois mil e dois (2002).



LAURIANO MARCO ZANCANELA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.



MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 749/02